



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

DECRETO Nº 045/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.870/2025, de 05/11/2025”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.870/2025, de 05 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.11 – Ficha nº 076	R\$ 135.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.13 – Ficha nº 077	R\$ 46.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.94 – Ficha nº 078	R\$ 8.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.39 – Ficha nº 083	R\$ 101.000,00
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.46 – Ficha nº 086	R\$ 50.000,00
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.11 – Ficha nº 121	R\$ 252.000,00
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.13 – Ficha nº 122	R\$ 50.000,00
02.05	02-12.365.0005.2017-3.1.90.13 – Ficha nº 148	R\$ 1.000,00
02.06	00-10.304.0006.2026-3.1.90.11 – Ficha nº 221	R\$ 36.000,00
02.06	00-10.304.0006.2026-3.3.90.46 – Ficha nº 229	R\$ 6.000,00
02.10	00-27.812.0010.2039-3.3.90.39 – Ficha nº 311	R\$ 70.000,00
Total do Crédito		R\$ 755.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2002-3.3.90.36 – Ficha nº 016	R\$ 10.000,00
02.02	01-04.122.0002.2002-3.3.90.40 – Ficha nº 018	R\$ 5.000,00
02.02	01-04.122.0002.2002-4.4.90.52 – Ficha nº 020	R\$ 5.000,00
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.14 – Ficha nº 026	R\$ 15.000,00
02.02	03-28.846.0002.0002-4.6.90.71 – Ficha nº 040	R\$ 100.000,00
02.03	00-15.452.0003.2005-3.3.90.39 – Ficha nº 050	R\$ 4.000,00
02.03	00-15.452.0003.2005-3.3.90.39 – Ficha nº 051	R\$ 2.000,00
02.03	00-26.782.0003.1002-4.4.90.51 – Ficha nº 056	R\$ 30.000,00
02.05	01-12.365.0005.2011-4.4.90.51 – Ficha nº 116	R\$ 80.000,00
02.05	01-12.365.0005.2011-4.4.90.52 – Ficha nº 117	R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

02.05	02-12.365.0005.2014-3.1.90.11 – Ficha nº 129	R\$	416.000,00
02.06	00-10.303.0006.2025-3.3.90.30 – Ficha nº 219	R\$	8.000,00
Total do Crédito		R\$	755.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria